

ANÚNCIO DE INÍCIO

Distribuição Pública de Cotas de Classe Única de Fundo Fechado Rito Automático de Registro

**CLASSE ÚNICA DE COTAS DO VINCI CRÉDITO FUNDO DE INVESTIMENTO EM COTAS DE
FUNDOS INCENTIVADOS DE INVESTIMENTO EM INFRAESTRUTURA RENDA FIXA -
RESPONSABILIDADE LIMITADA**
CNPJ nº 45.654.328/0001-60

REGISTRO DA OFERTA NA CVM SOB O Nº CVM/SRE/AUT/FIF/PRI/2024/181, EM 08/07/2024

BTG PACTUAL SERVIÇOS FINANCEIROS S.A. DISTRIBUIDORA DE TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS, instituição financeira com sede na cidade do Rio de Janeiro, estado do Rio de Janeiro, na Praia de Botafogo, nº 501, 5º andar (parte), Botafogo, CEP 22250-040, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (“CNPJ”) sob o nº 59.281.253/0001-23, credenciada pela Comissão de Valores Mobiliários (“CVM”) para o exercício da atividade de administração de carteiras de títulos e valores mobiliários, nos termos do Ato Declaratório nº 8.695, de 20 de março de 2006, neste ato representada nos termos de seu estatuto social (“Administrador”), a **VINCI GESTORA DE RECURSOS LTDA.**, com sede na Cidade e Estado do Rio de Janeiro, na Avenida Bartolomeu Mitre, nº 336, 5º andar, parte, Leblon, inscrita no CNPJ sob o nº 11.077.576/0001-73, autorizada à prestação dos serviços de administração de carteira de valores mobiliários na categoria “gestora de recursos” de acordo com o Ato Declaratório nº 10.796, de 30 de dezembro de 2009 (“Gestor” e, quando em conjunto com o Administrador, os “Prestadores de Serviços Essenciais”) e o **BTG PACTUAL SERVIÇOS FINANCEIROS S.A. DISTRIBUIDORA DE TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS**, acima qualificado, instituição integrante do sistema de distribuição, devidamente registrada como coordenadora de ofertas públicas de distribuição de valores mobiliários, (“Coordenador Líder”), nos termos do disposto na Resolução CVM nº 160, de 13 de julho de 2022 (“Resolução CVM 160”), comunica, por meio deste, o início da oferta pública primária da 2ª (segunda) emissão de cotas da **CLASSE ÚNICA DE COTAS DO VINCI CRÉDITO FUNDO DE INVESTIMENTO EM COTAS DE FUNDOS INCENTIVADOS DE INVESTIMENTO EM INFRAESTRUTURA RENDA FIXA - RESPONSABILIDADE LIMITADA**, inscrita no CNPJ sob o nº 45.654.328/0001-60 (“Oferta” e “Classe”, respectivamente), realizada segundo o rito de registro automático, nos termos do Art. 26, inciso VII, alínea ‘b’ da Resolução CVM 160, para distribuição de cotas, em série únicas, nominativas e escriturais, conforme as características constantes do regulamento do Fundo e anexo da Classe ao regulamento, perfazendo o montante total de até R\$ 100.000.000,00 (cem milhões de reais), equivalente a até 845.926 (oitocentas e quarenta e cinco mil novecentas e vinte e seis) cotas, sendo (i) o preço de emissão o valor equivalente R\$ 118,2136389 (cento e dezoito reais vírgula dois um três seis três oito nove centavos) (“Preço de Emissão”); e (ii) o preço de integralização o valor patrimonial da Cota, representado pelo quociente entre o valor do patrimônio líquido da Classe atualizado e o número de cotas da Classe emitidas, apurados no Dia Útil imediatamente anterior à data da primeira liquidação da Oferta (“Preço de Integralização”). Cada uma das Cotas será integralizada pelo Preço de Integralização, observado que o Montante Total da Oferta poderá ser

diminuído em virtude da Distribuição Parcial da Oferta (conforme adiante definido), desde que observado o montante mínimo de R\$ 40.000.000,00 (quarenta milhões de reais), equivalente a 338.370 (trezentas e trinta e oito mil trezentos e setenta) cotas (“Montante Mínimo da Oferta”).

Será admitida a possibilidade de distribuição parcial das Cotas Oferta, nos termos dos artigos 73 e 74 da Resolução CVM 160, condicionada à subscrição do Montante Mínimo da Oferta (“Distribuição Parcial”). Atingido o Montante Mínimo da Oferta, o Gestor, em comum acordo com o Administrador, poderá encerrar a Oferta e as Cotas que não forem efetivamente subscritas deverão ser canceladas.

Em razão da possibilidade de Distribuição Parcial, os investidores, terão a faculdade, como condição de eficácia dos seus documentos celebrados quando da aceitação da Oferta, de condicionar sua adesão à Oferta a que haja distribuição: (i) do Montante Total da Oferta; ou (ii) de quantidade igual ou maior que o Montante Mínimo da Oferta e menor que o Montante Total da Oferta.

No caso do item “(ii)” acima, o investidor deverá, nos termos do art. 74 da Resolução CVM 160, no momento da aceitação da Oferta, indicar se, implementando-se a condição prevista, pretende receber: (1) a totalidade das Cotas subscritas; ou (2) uma quantidade equivalente à proporção entre o número de Cotas efetivamente distribuídas e o número de Cotas originalmente ofertadas, presumindo-se, na falta de manifestação, o interesse do subscritor em receber a totalidade das Cotas objeto do documento de aceitação da oferta.

A OFERTA É DESTINADA EXCLUSIVAMENTE A INVESTIDORES QUALIFICADOS QUE SEJAM CONSTITUÍDOS COMO PESSOAS FÍSICAS RESIDENTES NO BRASIL E, NOS TERMOS DO ART. 9º, INCISO II E DO ART. 23 §1º DA RESOLUÇÃO CVM 160, FOI DISPENSADA A DIVULGAÇÃO DE PROSPECTO E DA LÂMINA PARA A REALIZAÇÃO DESTA OFERTA.

POR TER SIDO SUBMETIDA AO RITO DE REGISTRO AUTOMÁTICO DE DISTRIBUIÇÃO, O REGISTRO DA OFERTA PRESCINDIU A ANÁLISE PRÉVIA DA CVM, DE MODO QUE, OS DOCUMENTOS RELATIVOS ÀS COTAS, À CLASSE, AO FUNDO E À OFERTA NÃO FORAM OBJETO DE ANÁLISE, VERIFICAÇÃO OU REVISÃO PELA CVM E/OU POR ENTIDADE AUTORREGULADORA AUTORIZADA PELA CVM MEDIANTE CONVÊNIO.

Custos da Oferta: Em atenção ao art. 78 da Resolução CVM 160, pelos serviços de coordenação da Oferta e distribuição das Cotas, o Coordenador Líder fará jus a uma remuneração de 2,85% (dois inteiros e oitenta e cinco centésimos por cento) incidente sobre o montante total das Cotas efetivamente distribuído, observado o Montante Mínimo da Oferta.

Cronograma da Oferta e Prazo de Distribuição: A oferta inicia-se nesta data e encerrar-se-á com a publicação do anúncio de encerramento, nos termos do Art. 76 da Resolução CVM 160 (“Anúncio de Encerramento”). Segue, abaixo, um cronograma indicativo dos principais eventos da Oferta:

Ordem dos Eventos	Evento	Data Prevista ^{(1) (2)}
-------------------	--------	----------------------------------

1	Obtenção do Registro Automático da Oferta na CVM e Divulgação do Anúncio de Início	08/07/2024
2	Início das Apresentações para Potenciais Investidores (roadshow)	09/07/2024
3	Início do Período de Coleta de Intenções de Investimento	10/07/2024
4	Encerramento do Período de Coleta de Intenções de Investimento	25/07/2024
5	Data de realização do Procedimento de Alocação	26/07/2024
6	Data da Primeira Liquidação da Oferta	31/07/2024
7	Data máxima para divulgação do Anúncio de Encerramento	03/01/2024

(1) Caso ocorram alterações das circunstâncias, revogação, modificação, suspensão ou cancelamento da Oferta, tal cronograma poderá ser alterado.

(2) As datas indicadas acima são estimativas.

As Cotas não contarão com classificação de risco conferida por agência classificadora de risco em funcionamento no país.

Informações Adicionais: Maiores informações sobre a distribuição poderão ser obtidas nos endereços abaixo indicados:

Administrador:

<https://www.btgpactual.com/asset-management/administracao-fiduciaria> (neste *website* clicar em “Classe Única de Cotas do Vinci Crédito Fundo de Investimento em Cotas de Fundos Incentivados de Investimento em Infraestrutura Renda Fixa - Responsabilidade Limitada”, e então no documento desejado)

Gestor:

<https://www.vincipartners.com/distribuicao> (neste *website* clicar em “Crédito”, na sequência “Classe Única de Cotas do Vinci Crédito Fundo de Investimento em Cotas de Fundos Incentivados de Investimento em Infraestrutura Renda Fixa - Responsabilidade Limitada” e então no documento desejado)

Coordenador Líder:

<https://www.btgpactual.com/asset-management/administracao-fiduciaria> (neste *website* clicar em “Classe Única de Cotas do Vinci Crédito Fundo de Investimento em Cotas de Fundos Incentivados de Investimento em Infraestrutura Renda Fixa - Responsabilidade Limitada” e então no documento desejado)

CVM:

<https://www.gov.br/cvm/pt-br> (neste *website* acessar, no menu à esquerda, “Centrais de Conteúdo” e clicar em “Central de Sistemas da CVM”; em seguida, clicar em “Ofertas Públicas” e em “Ofertas Rito Automático Resolução CVM 160”; preencher o campo “Emissor” com “Classe Única de Cotas do Vinci Crédito Fundo de Investimento em Cotas de Fundos Incentivados de Investimento em

Infraestrutura Renda Fixa - Responsabilidade Limitada”, clicar em “Filtrar”, clicar no botão abaixo da coluna “Ações”, e então, selecionar o documento desejado).

Quaisquer comunicados ou anúncios relativos à Oferta serão disponibilizados nas páginas da rede mundial de computadores da CVM, do Gestor, do Administrador e do Coordenador Líder, nos termos previstos no artigo 13 da Resolução CVM 160.

Rio de Janeiro, 08 de julho de 2024.

BTG PACTUAL SERVIÇOS FINANCEIROS S.A. DTVM
(Administrador e Coordenador Líder)



COORDENADOR LÍDER E ADMINISTRADOR



GESTOR



ASSESSOR LEGAL DA OFERTA

